

POR TARIA Nº 122 DE 27 DE MARÇO DE 2.018.

Institui Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo nº 01/2018 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da contratação de pessoal para preenchimento de diversas vagas de funções ou cargos na execução das atividades de responsabilidade do Município de Itapagipe;

Considerando o disposto na Legislação Municipal pertinente;

Considerando a necessidade de instituição de Comissão Organizadora e Avaliadora para realização de Processo Seletivo.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo nº 01/2018, para nomeação/contratação das vagas dos seguintes cargos: Educador Infantil; Nutricionista; Auxiliar de Consultório Dentário; Técnico de Enfermagem; Auxiliar de Enfermagem; Técnico em Radiologia; Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Psicólogo; Terapeuta Ocupacional; Educador Físico; Assistente Social do PAIF; Psicólogo do PAIF; Pedagogo; Assistente Social da Equipe Volante; Psicólogo da equipe volante; Supervisor do Programa Criança Feliz; Visitador Social; Auxiliar Administrativo e Técnico Administrativo de apoio às instâncias de deliberação, composta pelos seguintes servidores municipais:

- I – Débora Ferreira de Assis, matrícula nº 368, CPF nº 928.402.996-15;
- II – Thaís Moreira de Melo, matrícula nº 1259, CPF nº 079.241.266-43;
- III – Mário Nei da Silva, matrícula nº 577, CPF nº 004.961.486-05;
- IV – Welington Luiz Borges, matrícula nº 252, CPF nº 508.896.566-49;
- V – Sione Maria Carneiro Nunes, matrícula nº 1329, CPF nº 040.836.216-21.

Art. 2º Caberá à Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo nº 01/2018, todos os atos para o normal processamento até o resultado classificatório final do Processo Seletivo para nomeação/contratação dos aprovados constantes no edital específico a ser publicado.

Parágrafo único: Os membros da Comissão, de que trata o “caput” deste artigo, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata da reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 27 de março de 2.018.

**Benice Nery Maia
Prefeita Municipal**